



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.340

Data: 07 de maio de 2008.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e rendimentos exercício corrente, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.152,86 (Cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.601.20012-076 – Incentivo e Apoio a Agricultura Orgânica

1721 – 4.5.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições

3.1.753 – PRONAT/AFEM resfriador de Leite – Recursos do Tesouro
Exercício anterior.....R\$ 4.837,95

0.1.753 – PRONAT/AFEM resfriador de Leite – Recursos do Tesouro
Exercício Corrente.....R\$ 314,91

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 5.152,86

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de maio de dois mil e oito.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL